



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 11(onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e Comarca de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais, onde compareci em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído dos Autos do Processo nº 5005821-55.2023.8.13.0518 (mandado 8) dirigi-me em diligência ao endereço constante no mandado e, sendo assim, **PROCEDI A AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM:** 10% imóvel com matrícula nº 28.728, um imóvel de 4.000m2 de frente para uma avenida e com destinação comercial (há um posto de combustíveis no local), **AVALIO 10% DO BEM NO MONTANTE DE R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

Poços de Caldas, 11 de março de 2026

Bel. Francisco Luiz Fernandes  
Oficial de Justiça Avaliador  
PJPI - 19741-8